



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2011.
PROCESSO LICITATORIO Nº 127/2011.

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, **NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na **Lei Federal nº 10.520 de 17/07/02**, Lei Municipal nº 1.708 de 18.09.03, Lei de Licitações nº 8.666/93 e alterações, Decreto nº 3263 de 28.09.06, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar Municipal nº 18 de 20 de dezembro de 2007 e demais legislações complementares vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para **“REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPROMISSO FORMAL DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM”** para o Departamento de Saúde com Recursos do Fundo Municipal de Saúde Coronel Vivida.

DATA DA REALIZAÇÃO: 16/12/2011.

HORÁRIO: 09:00 (nove) horas.

LOCAL: Sede da Prefeitura – Praça Três Poderes, s/nº - Coronel Vivida – Pr.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sita na Praça dos Três Poderes, s/n, iniciando-se no dia **16 de Dezembro de 2011**, às **09:00 (nove)** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

I DO OBJETO E DO VALOR MÁXIMO

A presente licitação tem por objeto a **“REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPROMISSO FORMAL DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM”** para o Departamento de Saúde com Recursos do Fundo Municipal de Saúde Coronel Vivida, conforme especificações integrantes este Edital.

1.1 ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO.

Item	Descrição do material	Qtde Estimada	Unidade	Valor Unit. R\$	Valor máximo estimado total R\$
01	Abaixador de língua (espátula de madeira), descartável, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniforme em toda a sua extensão, medindo aproximadamente 14 cm de comprimento; 1,4 cm de largura; 0,5 mm de espessura, embalado em pacote com 100 peças	400	Pacote	3,50	1.400,00
02	Absorvente Adesivo Hipo-Alérgico para uso após coleta de sangue ou aplicação de injeções no tamanho 2,5 x 2,5 cm. Cx com 500 unidades - Branco	50	Caixa	14,65	732,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

03	Água Oxigenada 10 Volumes 1000 ml	200	Frasco	3,15	630,00
04	Agulha Descartável 13 x 4,5 caixa com 100 unidades principais características: bisel trifacetado, cânula siliconizada torna a aplicação mais fácil e desliza facilmente	100	Caixa	11,00	1.100,00
05	Agulha Descartável 20 x 5,5 caixa com 100 unidades principais características: bisel trifacetado, cânula siliconizada torna a aplicação mais fácil e desliza facilmente	10	Caixa	7,30	73,00
06	Agulha Descartável 25 x 7 caixa com 100 unidades principais características: bisel trifacetado, cânula siliconizada torna a aplicação mais fácil e desliza facilmente	50	Caixa	7,35	367,50
07	Agulha Descartável 25 x 8 caixa com 100 unidades principais características: bisel trifacetado, cânula siliconizada torna a aplicação mais fácil e desliza facilmente	50	Caixa	6,70	335,00
08	Agulha Descartável 40 x 12 caixa com 100 unidades principais características: bisel trifacetado, cânula siliconizada torna a aplicação mais fácil e desliza facilmente	10	Caixa	5,40	54,00
09	Álcool Etilico 70% em frasco de 1000 ml	2000	Frasco	4,40	8.800,00
10	Algodão Hidrófilo é confeccionado com fibras alvejadas 100% algodão. Macio e absorvente, é ideal para a higiene e anti-sepsia da pele, além de ser de amplo uso no ambiente hospitalar. Utilizado para higienização, anti-sepsia da pele além de amplo uso no ambiente hospitalar, que proporciona um melhor aproveitamento do produto. É recomendado com gaze para utilização em ferimentos. Caixa C/16 UN - 500G	35	Caixa	11,65	407,75
11	ALMOTOLIA PLÁSTICA 250 ML BICO RETO TRANSPARENTE	100	Unidade	1,60	160,00
12	ALMOTOLIA PLÁSTICA 250 ML BICO RETO MARRON	100	Unidade	1,60	160,00
13	ATADURA CREPON confeccionadas em tecido de crepom 100% algodão 13 Fios 10cm x 4,5 m	2000	Unidade	0,70	1.400,00
14	ATADURA CREPON confeccionadas em tecido de crepom 100% algodão 13 Fios 12cm x 4,5 m	2000	Unidade	0,75	1.500,00
15	ATADURA CREPON confeccionadas em tecido de crepom 100% algodão 13 Fios 15cm x 4,5 m	2000	Unidade	1,00	2.000,00
16	ATADURA CREPON confeccionadas em tecido de crepom 100% algodão 13 Fios 20cm x 4,5 m	700	Unidade	1,20	840,00
17	ATADURA CREPON confeccionadas em tecido de crepom 100% algodão 13 Fios 6cm x 4,5 m	700	Unidade	0,40	280,00
18	ATADURA CREPON confeccionadas em tecido de crepom 100% algodão 13 Fios 8cm x 4,5 m	1000	Unidade	0,50	500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

19	ATADURA GESSADA 10 CM X 3 M são elaboradas utilizando uma formulação especial e minucioso controle de qualidade; e um rigoroso procedimento que consiste em impregnar uniformemente o gesso sobre um tecido tipo tela 100% algodão. Possui lateral com corte sinuoso para evitar desfiamento. INDICAÇÃO: são indicadas para qualquer tipo e tamanho de imobilização, onde a fixação rápida é fundamental, como por exemplo: fraturas ósseas, lesões musculares, correções, terapias e outros usos. São excelentes para trabalhar com grande economia de material e tempo, proporcionando maior rentabilidade. Caixa com 20 Und.	20	Caixa	28,50	570,00
20	ATADURA GESSADA 12 CM X 3 M são elaboradas utilizando uma formulação especial e minucioso controle de qualidade; e um rigoroso procedimento que consiste em impregnar uniformemente o gesso sobre um tecido tipo tela 100% algodão. Possui lateral com corte sinuoso para evitar desfiamento. INDICAÇÃO: são indicadas para qualquer tipo e tamanho de imobilização, onde a fixação rápida é fundamental, como por exemplo: fraturas ósseas, lesões musculares, correções, terapias e outros usos. São excelentes para trabalhar com grande economia de material e tempo, proporcionando maior rentabilidade. CX C/20 UN	20	Caixa	31,90	638,00
21	ATADURA GESSADA 15 CM X 3 M são elaboradas utilizando uma formulação especial e minucioso controle de qualidade; e um rigoroso procedimento que consiste em impregnar uniformemente o gesso sobre um tecido tipo tela 100% algodão. Possui lateral com corte sinuoso para evitar desfiamento. INDICAÇÃO: são indicadas para qualquer tipo e tamanho de imobilização, onde a fixação rápida é fundamental, como por exemplo: fraturas ósseas, lesões musculares, correções, terapias e outros usos. São excelentes para trabalhar com grande economia de material e tempo, proporcionando maior rentabilidade. CX C/20 UN	20	Caixa	37,00	740,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

22	ATADURA GESSADA 20 CM X 4 M são elaboradas utilizando uma formulação especial e minucioso controle de qualidade; e um rigoroso procedimento que consiste em impregnar uniformemente o gesso sobre um tecido tipo tela 100% algodão. Possui lateral com corte sinuoso para evitar desfiamento. INDICAÇÃO: são indicadas para qualquer tipo e tamanho de imobilização, onde a fixação rápida é fundamental, como por exemplo: fraturas ósseas, lesões musculares, correções, terapias e outros usos. São excelentes para trabalhar com grande economia de material e tempo, proporcionando maior rentabilidade. CX C/20 UN	20	Caixa	69,00	1.380,00
23	ATADURA GESSADA 6 CM X 2 M são elaboradas utilizando uma formulação especial e minucioso controle de qualidade; e um rigoroso procedimento que consiste em impregnar uniformemente o gesso sobre um tecido tipo tela 100% algodão. Possui lateral com corte sinuoso para evitar desfiamento. INDICAÇÃO: são indicadas para qualquer tipo e tamanho de imobilização, onde a fixação rápida é fundamental, como por exemplo: fraturas ósseas, lesões musculares, correções, terapias e outros usos. São excelentes para trabalhar com grande economia de material e tempo, proporcionando maior rentabilidade. CX C/20 UN	20	Caixa	14,00	280,00
24	ATADURA GESSADA 8 CM X 2 M são elaboradas utilizando uma formulação especial e minucioso controle de qualidade; e um rigoroso procedimento que consiste em impregnar uniformemente o gesso sobre um tecido tipo tela 100% algodão. Possui lateral com corte sinuoso para evitar desfiamento. INDICAÇÃO: são indicadas para qualquer tipo e tamanho de imobilização, onde a fixação rápida é fundamental, como por exemplo: fraturas ósseas, lesões musculares, correções, terapias e outros usos. São excelentes para trabalhar com grande economia de material e tempo, proporcionando maior rentabilidade. CX C/20 UN	20	Caixa	15,00	300,00
25	Atadura Ortopédicas elaboradas a partir de fibras 100% algodão cru, transformada em rolos de mantas uniformes. As Ataduras Ortopédicas possuem camada de goma aplicada em uma das faces. Sua utilização é indicada para imobilizações, como acolchoamento e proteção de proeminências ósseas, confecção de aparelhos gessados, goteiras gessadas. 15CMX1M - CX C/16X12 UN	30	Caixa	61,00	1.830,00
26	Ataduras Ortopédicas elaboradas a partir de fibras 100% algodão cru, transformada em rolos de mantas uniformes. As Ataduras Ortopédicas possuem camada de goma aplicada em uma das faces. Sua utilização é indicada para	30	Caixa	66,00	1.980,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

	imobilizações, como acolchoamento e proteção de proeminências ósseas, confecção de aparelhos gessados, goteiras gessadas. 8CMX1M - CX C/30X12 UN				
27	Ataduras Ortopédicas elaboradas a partir de fibras 100% algodão cru, transformada em rolos de mantas uniformes. As Ataduras Ortopédicas possuem camada de goma aplicada em uma das faces. Sua utilização é indicada para imobilizações, como acolchoamento e proteção de proeminências ósseas, confecção de aparelhos gessados, goteiras gessadas. 10CMX1M - CX C/24X12 UN	30	Caixa	161,50	4.845,00
28	Ataduras Ortopédicas elaboradas a partir de fibras 100% algodão cru, transformada em rolos de mantas uniformes. As Ataduras Ortopédicas possuem camada de goma aplicada em uma das faces. Sua utilização é indicada para imobilizações, como acolchoamento e proteção de proeminências ósseas, confecção de aparelhos gessados, goteiras gessadas. 20CMX1M - CX C/12X12 UN	30	Caixa	84,50	2.535,00
29	Bloqueador Solar FPS 30 Proteção UVA/UVB 200 ml - Previne rugas e manchas ocasionadas pelo sol. - Resistente à água <u>Características</u> - fórmula não gordurosa e de rápida absorção que espalha mais fácil e não deixa resíduos na pele. - É resistente à água e conta com todos os benefícios do Fator Azul: · Proteção contra a radiação UVA/UVB, prevenindo a formação de rugas e manchas solares · Hidratação prolongada · Proteção imediata · Textura suave que promove a melhor absorção do produto pela pele.	1000	Unidade	15,20	15.200,00
30	Bobina para esterilização 100 mm x 100 m com indicadores químicos para uso em esterilização a vapor ou gás Óxido de Etileno.	100	Unidade	53,60	5.360,00
31	Bobina para esterilização 150 mm x 100 m com indicadores químicos para uso em esterilização a vapor ou gás Óxido de Etileno.	100	Unidade	66,00	6.600,00
32	Bobina para esterilização 300 mm x 100 m com indicadores químicos para uso em esterilização a vapor ou gás Óxido de Etileno.	20	Unidade	142,00	2.840,00
33	Bobina para esterilização 50 mm x 100 m com indicadores químicos para uso em esterilização a vapor ou gás Óxido de Etileno.	50	Unidade	28,40	1.420,00
34	BOLSA COLETORA DE URINA 2L SISTEMA FECHADO DESCARTÁVEL ESTÉRIL Bolsa coletora de urina em sistema fechado com capacidade para 2000 ml. Bolsa 100% PVC Atóxico	500	Unidade	2,80	1.400,00
35	CAIXA PARA PRIMEIROS SOCORROS	20	Unidade	75,00	1.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

	Produtida em polipropileno 40x20x20 cm Branca com fecho e pega mão vermelhos				
36	CATETER INTRAVENOSO Indicado na terapia intravenosa periférica, para infusões de média duração (permanência de até 48 horas na veia). De polipropileno. Agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado, cateter (cânula) em polímero FEP, siliconizada, conector Luer-Lok codificado por cores, câmara de refluxo cristalina e tampa da câmara de refluxo com ranhuras. 16G HOSP - CX C/ 50UN	30	Caixa	24,50	735,00
37	CATETER INTRAVENOSO Indicado na terapia intravenosa periférica, para infusões de média duração (permanência de até 48 horas na veia). De polipropileno. Agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado, cateter (cânula) em polímero FEP, siliconizada, conector Luer-Lok codificado por cores, câmara de refluxo cristalina e tampa da câmara de refluxo com ranhuras. 18G HOSP - CX C/ 50UN	30	Caixa	25,30	759,00
38	CATETER INTRAVENOSO Indicado na terapia intravenosa periférica, para infusões de média duração (permanência de até 48 horas na veia). De polipropileno. Agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado, cateter (cânula) em polímero FEP, siliconizada, conector Luer-Lok codificado por cores, câmara de refluxo cristalina e tampa da câmara de refluxo com ranhuras. 20G HOSP - CX C/ 50UN	50	Caixa	25,70	1.285,00
39	CATETER INTRAVENOSO Indicado na terapia intravenosa periférica, para infusões de média duração (permanência de até 48 horas na veia). De polipropileno. Agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado, cateter (cânula) em polímero FEP, siliconizada, conector Luer-Lok codificado por cores, câmara de refluxo cristalina e tampa da câmara de refluxo com ranhuras. 22G HOSP - CX C/ 50UN	50	Caixa	23,00	1.150,00
40	CATETER NASAL PARA OXIGENIO Nº 010 , Dispositivo para insuflar oxigênio ou ar comprimido através de indutores nasais do paciente. Compõe-se de circuito de tubos de PVC com um indutor nasal por onde flui o oxigênio ou ar. Adapta-se atrás dos pavilhões auriculares e conecta-se a linha de oxigênio de ar. Embalado individualmente em envelope plástico.	3000	Unidade	0,60	1.800,00
41	CATETER NASAL PARA OXIGENIO Nº 06 , Dispositivo para insuflar oxigênio ou ar comprimido através de indutores nasais do paciente. Compõe-se de circuito de tubos de PVC com um indutor nasal por onde flui o oxigênio ou ar. Adapta-se atrás dos pavilhões auriculares e conecta-se a linha de oxigênio de ar. Embalado individualmente em envelope plástico.	3000	Unidade	0,50	1.500,00
42	CATETER PARA OXIGENIO TIPO OCULOS Dispositivo para insuflar oxigênio ou	1000	Unidade	0,90	900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

	ar comprimido através de indutores nasais do paciente. Compõe-se de circuito de tubos de PVC com um indutor nasal por onde flui o oxigênio ou ar. Adapta-se atrás dos pavilhões auriculares com bastes de óculos e conecta-se a linha de oxigênio de ar. Adulto				
43	CATETER PARA OXIGENIO TIPO OCULOS Dispositivo para insuflar oxigênio ou ar comprimido através de indutores nasais do paciente. Compõe-se de circuito de tubos de PVC com um indutor nasal por onde flui o oxigênio ou ar. Adapta-se atrás dos pavilhões auriculares com bastes de óculos e conecta-se a linha de oxigênio de ar. Infantil	1000	Unidade	0,95	950,00
44	Cloreto de sódio 0,9% frascos de polipropileno de 10ml	2.500	Unidade	0,20	500,00
45	Cloreto de sódio 0,9% frascos embalagem com sistema fechado de polipropileno de 125ml	5000	Unidade	1,70	8.500,00
46	Cloreto de sódio 0,9% frascos embalagem com sistema fechado de polipropileno de 250ml	4000	Unidade	1,85	7.400,00
47	Cloreto de sódio 0,9% frascos embalagem com sistema fechado de polipropileno de 500ml	3000	Unidade	1,70	5.100,00
48	Cloreto de sódio 0,9% frascos embalagem com sistema fechado de polipropileno de 1000ml	2000	Unidade	2,00	4.000,00
49	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 100 MG/5G geléia 2% - 30 g	1000	Unidade	6,30	6.300,00
50	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% solução injetável S/ Vasoconstritor - 20mL	1000	Unidade	2,80	2.800,00
51	COLETOR DE ARTIGOS PERFUROCORANTES fabricado dentro das normas atuais da NBR 13853, garantindo a total proteção contra perfurações e vazamentos de fluidos contaminados. De fácil montagem, possui bocal aberto para facilitar o descarte dos materiais, sem necessidade de abrir e fechar tampa. Acompanha com saco plástico de dupla função: para o transporte do coletor antes da montagem e para revestimento interno do coletor. O saco plástico junto com o fundo rígido, a cinta e a bandeja, formam um espesso conjunto de revestimento interno, evitando perfurações e vazamentos. A trava e a contratrava de segurança garantem que, após o fechamento do coletor, a tampa não se abra durante o transporte. Por todos estes aspectos o coletor Descarpac é o mais seguro e resistente coletor de materiais perfurocorantes. Capacidade 13 Litros	500	Unidade	4,00	2.000,00
52	COLETOR DE ARTIGOS PERFUROCORANTES fabricado dentro das normas atuais da NBR 13853, garantindo a total proteção contra perfurações e vazamentos de fluidos contaminados. De fácil montagem, possui bocal aberto para facilitar o descarte dos materiais, sem necessidade de abrir e fechar tampa.	300	Unidade	3,30	990,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

	Acompanha com saco plástico de dupla função: para o transporte do coletor antes da montagem e para revestimento interno do coletor. O saco plástico junto com o fundo rígido, a cinta e a bandeja, formam um espesso conjunto de revestimento interno, evitando perfurações e vazamentos. A trava e a contratrava de segurança garantem que, após o fechamento do coletor, a tampa não se abra durante o transporte. Por todos estes aspectos o coletor Descarpac é o mais seguro e resistente coletor de materiais perfurocortantes. Capacidade 7 Litros				
53	COMPRESSAS DE GAZE HIDRÓFILA 7,5cm x 7,5cm, com densidade de 13 fios por cm ² , 5 dobras e 8 camadas confeccionadas em tecido puro 100% algodão, altamente absorvente e isento de impurezas. São ideais para curativos diversos, para absorção de sangue e secreções líquidas e ainda em assepsias. Podem ser esterilizadas a gás óxido de etileno, autoclave (vapor saturado) ou raios gama. Dimensões abertas em média 15 cm x 30 cm. Peso médio por pacote 540 g. Caixa com 12 pacotes com 500 unidades	200	Caixa	36,45	7.290,00
54	CONJUNTO MÁSCARA PARA INALAÇÃO completo com micro nebulizador, extensão com conector para oxigênio. Tamanho adulto	50	Unidade	15,00	750,00
55	CONJUNTO MÁSCARA PARA INALAÇÃO completo com micro nebulizador, extensão com conector oxigênio. Tamanho infantil	30	Unidade	17,00	510,00
56	Detergente Enzimático 4 Enzimas detergente a base de enzimas utilizado nas operações de limpeza, removendo resíduos orgânicos em equipamentos, artigos e instrumentos médico hospitalares, odontológicos e laboratoriais. 1 litro	2400	Unidade	17,00	40.800,00
57	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA masculina confeccionado em puro látex natural centrifugado a 60% Tam nº 6 caixinhas c/ 02 unid cada	500	Caixa	1,60	800,00
58	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA masculina Confeccionado em puro látex natural centrifugado a 60% Tam nº 5 caixinhas c/ 02 unid cada	100	Caixa	1,50	150,00
59	Drenos Penrose estéril confeccionados em silicone grau farma, biocompatível, de alta resistência e excelente flexibilidade. São embalados individualmente em papel grau cirúrgico / PET-PE e esterilizados em óxido de etileno. Usados em drenagens em geral, os Drenos Penrose de silicone possuem propriedades naturais antialérgicas, antifungo, antiaderente (nada se fixa às paredes internas do dreno) aliadas à sua concepção interna corrugada, que evita sua colabação e a interrupção do fluxo da drenagem, conferindo enorme vantagem sobre os drenos em látex existentes. Possuem linha radiopaca para o acompanhamento e identificação de sua localização através de um procedimento	200	Unidade	1,40	280,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

	radiográfico. Comprimento de 30 cm e Tam 2 (12mm)				
60	EQUIPO PARA SORO MACRO GOTAS Flexível confeccionado em poliestireno cristal em câmara simples rígida ou flexível em PVC atóxico. Permite o gotejamento de 60 gotas por minuto. Confeccionado em P.V.C cristal atóxico, flexível, incolor, reto, provido em uma das extremidades da conexão em látex natural. Com conector porta agulha confeccionado em poliestireno de alta densidade, acompanhada de protetor (tampa) em polietileno de baixa densidade para garantir a esterilidade. Caixa com 250 unidades em embalagem plástica	50	Caixa	255,00	12.750,00
61	EQUIPO PARA SORO MICRO GOTAS - Flexível confeccionado em poliestireno cristal em câmara simples rígida ou flexível em PVC atóxico. Permite o gotejamento de 60 gotas por minuto. Confeccionado em P.V.C cristal atóxico, flexível, incolor, reto, provido em uma das extremidades da conexão em látex natural. Com conector porta agulha confeccionado em poliestireno de alta densidade, acompanhada de protetor (tampa) em polietileno de baixa densidade para garantir a esterilidade. Caixa com 250 unidades em embalagem plástica	5	Caixa	245,00	1.225,00
62	ESCOVA DUPLA FACE para anti-sepsia das mãos e ante-braços, uso único, composta por corpo plástico flexível dotado de cerdas macias capaz de favorecer a limpeza da pele sem causar abrasão, e de esponja de poliuretano uniformemente impregnada com solução de degermante de P.V.P.I. (polivinilpirrolidona 10% - Iodo 1%). Embaladas individualmente em Polipropileno com características de impermeabilidade a líquidos. As mesmas são acondicionadas em caixas tipo dispenser box com 48 unidades	15	Caixa	93,50	1.402,50
63	ESFIGMOMANÔMETRO esfigmomanômetro aneróide sem engrenagens para maior durabilidade do instrumento. • Atende às normas da AAMI de resistência a impactos. • Pode cair de uma altura de até 76 cm, não quebra e não perde a calibração. • Garantia de calibração por 5 anos. • Manômetro gira 360 --- para fácil visualização. • Leve e livre de látex para maior comodidade. • Único manguito para braço direito e esquerdo para posicionamento preciso. • Design ergonômetro que permite trabalhar com a mão direita ou esquerda. • Cores opcionais para amortecedores de impacto. ADULTO	30	Unidade	398,00	11.940,00
64	ESFIGMOMANÔMETRO esfigmomanômetro aneróide sem engrenagens para maior durabilidade do instrumento.	15	Unidade	397,50	5.962,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

	• Atende às normas da AAMI de resistência a impactos. • Pode cair de uma altura de até 76 cm, não quebra e não perde a calibração. • Garantia de calibração por 5 anos. • Manômetro gira 360 --- para fácil visualização. • Leve e livre de látex para maior comodidade. • Único manguito para braço direito e esquerdo para posicionamento preciso. • Design ergonômico que permite trabalhar com a mão direita ou esquerda. • Cores opcionais para amortecedores de impacto. INFANTIL				
65	ESPARADRAPO CIRÚRGICO Impermeável composto de tecido 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante. Nele é aplicada massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resina. Fácil de rasgar e de excelente flexibilidade, é indicado para diversos usos, como a fixação de curativos, ataduras, sondas, drenos, catéteres, entre outros. Com capa 10 CM X 4,5M	720	Unidade	6,20	4.464,00
66	ESPARADRAPO CIRÚRGICO Impermeável composto de tecido 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante. Nele é aplicada massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resina. Fácil de rasgar e de excelente flexibilidade, é indicado para diversos usos, como a fixação de curativos, ataduras, sondas, drenos, catéteres, entre outros. Com capa 5 CM X 4,5M	1200	Unidade	3,40	4.080,00
67	Especulo vaginal descartável. Produzido em poliestireno cristal permite excelente transparência e transmissão luminosa. Valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, semelhantes ao formato dos fôrnices vaginais. Dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI), pigmentado e indeformável. Tam G caixa c/ 250 unidades	2	Caixa	435,00	870,00
68	Especulo vaginal descartável. Produzido em poliestireno cristal permite excelente transparência e transmissão luminosa. Valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, semelhantes ao formato dos fôrnices vaginais. Dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI), pigmentado e indeformável. Tam M caixa c/ 250 unidades	8	Caixa	288,00	2.304,00
69	Especulo vaginal descartável. Produzido em poliestireno cristal permite excelente transparência e transmissão luminosa. Valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, semelhantes ao formato dos fôrnices vaginais. Dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI), pigmentado e indeformável. Tam P caixa c/ 250 unidades	15	Caixa	264,00	3.960,00
70	ESTETOSCÓPIO ADULTO Estetoscópio Profissional Duplo Atende todas as necessidades de diagnóstico, desde a detecção dos sons de	20	Unidade	373,00	7.460,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

	Korotkoff da pressão sanguínea até análise de murmúrios cardíacos sutis. A peça pectoral em aço inoxidável intensifica os diversos sons corporais através de todos os tecidos. Olivas confortáveis e conformadas de acordo com a forma do canal auditivo para vedação confortável. Binauriculares ajustáveis. Dimensionado para ajustar especificamente nos espaços intercostais para uma ausculta precisa. Isento de látex. 5 anos de garantia. Auscultador em aço inoxidável: Diâmetro 45mm. Diâmetro do Sino: 36mm. Tubo Latex Free: comprimento 54,6cm. Comprimento total: 71cm. Diafragma Liso em Polycarbonato. Anel (Aro) Anti-Frio (conforto para o paciente - não produz a sensação de frio quando em contato com a pele). Hastes Ajustáveis e Olivas Macias.				
71	ESTETOSCÓPIO INFANTIL Estetoscópio Profissional Duplo Atende todas as necessidades de diagnóstico, desde a detecção dos sons de Korotkoff da pressão sanguínea até análise de murmúrios cardíacos sutis. A peça pectoral em aço inoxidável intensifica os diversos sons corporais através de todos os tecidos. Olivas confortáveis e conformadas de acordo com a forma do canal auditivo para vedação confortável. Binauriculares ajustáveis. Dimensionado para ajustar especificamente nos espaços intercostais para uma ausculta precisa. Isento de látex. 5 anos de garantia. Auscultador em aço inoxidável: Diâmetro 45mm. Diâmetro do Sino: 36mm. Tubo Latex Free: comprimento 54,6cm. Comprimento total: 71cm. Diafragma Liso em Polycarbonato. Anel (Aro) Anti-Frio (conforto para o paciente - não produz a sensação de frio quando em contato com a pele). Hastes Ajustáveis e Olivas Macias.	10	Unidade	240,00	2.400,00
72	Fio de sutura mononylon com agulha de 2,0cm tipo triangular cortante 5-0 cx c/ 24	30	Caixa	32,00	960,00
73	Fio de sutura mononylon com agulha de 2,0cm tipo triangular cortante 6-0 cx c/ 24	30	Caixa	32,00	960,00
74	Fio de sutura mononylon com agulha de 2,5cm tipo triangular cortante 4-0 cx c/ 24	30	Caixa	32,00	960,00
75	Fio de sutura mononylon com agulha de 3cm tipo triangular cortante 2-0 cx c/ 24	30	Caixa	32,00	960,00
76	Fio de sutura mononylon com agulha de 3cm tipo triangular cortante 3-0 cx c/ 24	30	Caixa	32,00	960,00
77	Fita Hipoalérgica Microporosa indicada principalmente para peles sensíveis e frágeis. Porosa, com dorso de não tecido de rayon e viscose permite a pele respirar livremente. Cor branca. Carretel com capa. Tam 2,5 cm X 10 m	1000	Unidade	2,95	2.950,00
78	Fita Hipoalérgica Microporosa indicada principalmente para peles sensíveis e frágeis. Porosa, com dorso de não tecido de rayon e viscose permite a pele respirar livremente. Cor branca. Carretel com capa. Tam 5 cm X 10 m	800	Unidade	6,35	5.080,00
79	Garrote tubo de látex nº 200 em embalagem de	2	Pacote	16,10	32,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

	15 metros.				
80	Gaze em rolo tipo queijo com 8 dobras de 91cm x 91m 13 fios Produzida em tecido 100% algodão, hidrófilas e livres de alvejantes ópticos, sua aplicação é destinada a uso externo, principalmente para absorção de líquidos em cirurgias, Curativos ou procedimentos operatórios, inclusive no tratamento de queimaduras assepsias e uso em geral em hospitais.	100	Unidade	41,00	4.100,00
81	Gel para fisioterapia com propriedades hidratantes e super deslizante, inodoro, incolor, não escorre, não é gorduroso, isento de sal e álcool. Embalagem 1 Litro	50	Unidade	6,90	345,00
82	Inalador Nebulizador Portátil Bivolt Indicado para nebulização em residências -Copo dosador que facilita a colocação do medicamento (não derrama) -Suporte para copo dosador sem desconectar a mangueira -Total aproveitamento do medicamento -Máscaras macias, anatômicas e atóxicas -Leve, portátil e de fácil manuseio -Design inovador -Baixo consumo de energia -Uso infantil e adulto	10	Unidade	159,00	1.590,00
83	Indicador Biológico utilizados para monitorar ciclos de esterilização a vapor. Frasco plástico contendo ampola de vidro com caldo nutriente e tira de papel impregnada com suspensão de esporos secos de Bacilos. Caixa com 50 unidades	10	Caixa	258,00	2.580,00
84	INFUSOR LUER 2 VIAS Dispositivo para administração de medicamentos/soluções; possui 2 conectores luer lock fêmea universais com tampas; Tubo flexível e transparente em PVC de 60mm de comprimento; Conector 2 vias, um conector luer slip macho universal com protetor. Embalado individualmente em Papel Grau Cirúrgico e filme termoplástico, contendo os dados impressos de identificação, código, lote, data de fabricação e validade e registro no Ministério da Saúde, conforme NBR 14041/1998.	500	Unidade	0,65	325,00
85	Lâmina de Bisturi Estéril Inóx Embalagem com 100 unid nº 11	20	Caixa	5,80	116,00
86	Lâmina de Bisturi Estéril Inóx Embalagem com 100 unid nº 12	20	Caixa	5,80	116,00
87	Lâmina de Bisturi Estéril Inóx Embalagem com 100 unid nº 15	20	Caixa	5,80	116,00
88	Lâmina de Bisturi Estéril Inóx Embalagem com 100 unid nº 21	20	Caixa	5,80	116,00
89	Lâmina de Bisturi Estéril Inóx Embalagem com 100 unid nº 22	20	Caixa	5,80	116,00
90	Lençol descartável BRANCO de excelente padrão de qualidade. Tam. 70 cm X 50 m. Caixa c/ 10 unidades	40	Caixa	60,00	2.400,00
91	Luva cirúrgica estéril Alta sensibilidade;	12	Caixa	280,00	3.360,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

	Formato anatômico; Ambidestra; Lisa; Hipoalergênica; Esterilizadas por raio gama ou ETO ou feixe de elétrons; Com pó bioabsorvível. Classificação de risco (RDC185/2001 – ANVISA) - Classe 1, regra 1 Quantidade por caixa: 200 pares Tam 7				
92	Luva cirúrgica estéril Alta sensibilidade; Formato anatômico; Ambidestra; Lisa; Hipoalergênica; Esterilizadas por raio gama ou ETO ou feixe de elétrons; Com pó bioabsorvível. Classificação de risco (RDC185/2001 – ANVISA) - Classe 1, regra 1 Quantidade por caixa: 200 pares Tam 7 1/2	10	Caixa	280,00	2.800,00
93	Luva cirúrgica estéril Alta sensibilidade; Formato anatômico; Ambidestra; Lisa; Hipoalergênica; Esterilizadas por raio gama ou ETO ou feixe de elétrons; Com pó bioabsorvível. Classificação de risco (RDC185/2001 – ANVISA) - Classe 1, regra 1 Quantidade por caixa: 200 pares Tam 8	10	Caixa	280,00	2.800,00
94	Luva fabricada em látex Baixo teor de proteína; Ambidestra; Lisa; Hipoalergênica; Com pó bioabsorvível; Classificação de risco (RDC185/2001 – ANVISA) - Classe 1, regra 1, Quantidade por caixa: 100 unidades luva Tam PP	600	Caixa	20,00	12.000,00
95	Luva fabricada em látex Baixo teor de proteína; Ambidestra; Lisa; Hipoalergênica; Com pó bioabsorvível; Classificação de risco (RDC185/2001 – ANVISA) - Classe 1, regra 1, Quantidade por caixa: 100 unidades luva Tam P	400	Caixa	20,00	8.000,00
96	Luva fabricada em látex Baixo teor de proteína; Ambidestra; Lisa; Hipoalergênica; Com pó bioabsorvível; Classificação de risco (RDC185/2001 – ANVISA) - Classe 1, regra 1, Quantidade por caixa: 100 unidades luva Tam M	600	Caixa	20,00	12.000,00
97	Luva fabricada em látex Baixo teor de proteína; Ambidestra; Lisa; Hipoalergênica; Com pó bioabsorvível; Classificação de risco (RDC185/2001 – ANVISA) - Classe 1, regra 1, Quantidade por caixa: 100 unidades luva Tam G	600	Caixa	20,00	12.000,00
98	Óculos de proteção com lente transparente em policarbonato resistente a impactos e choques físicos de materiais sólidos e líquidos como: fragmentos de madeira, ferro, respingos de produtos ácidos, cáusticos, entre outros. Proteção contra raios UVA e UVB. Apoio nasal e proteção lateral no mesmo material da lente. Hastes tipo espátula com ajuste de comprimento para melhor adaptação ao rosto do usuário.	20	Unidade	10,30	206,00
99	PVPI (Povidine) Tópico 10% Princípio Ativo: Polivinilpirrolidona Iodo Anti-séptico de amplo espectro para pele e mucosa. Capacidade 1.000ml	150	Unidade	11,50	1.725,00
100	PVPI Degermante 10% Princípio Ativo: Polivinilpirrolidona Iodo. Anti-séptico de amplo espectro para degermação da pele. 1.000 ml	100	Unidade	13,90	1.390,00
101	Sabonete líquido neutro, sem anti-séptico.1.000	200	Unidade	5,30	1.060,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

	ml				
102	Saco Plástico para Resíduo Infectante 50 Lt - Fabricado com resina virgem. Sistema de fechamento com lacre. Fabricado de acordo com a legislação vigente. Solda lateral que proporciona maior resistência. Cor: Branco Embalagem com 100 unidades.	500	Pacote	42,60	21.300,00
103	SCALP (DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA) para punções venosas tam nº 21, caixa com 50 unidades	30	Caixa	8,80	264,00
104	SCALP (DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA) para punções venosas tam nº 19, caixa com 50 unidades	4	Caixa	7,30	29,20
105	SCALP (DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA) para punções venosas tam nº 23, caixa com 50 unidades	30	Caixa	9,00	270,00
106	SCALP (DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA) para punções venosas tam nº 25, caixa com 50 unidades	5	Caixa	9,60	48,00
107	Seringa 10 ml com agulha 25 x 7 polímeros atóxicos (Polipropileno) e apirogênicos, livre de látex. Cilindro altamente transparente que permite a visualização nítida do fluido aspirado; apresenta anel de retenção que impede o desprendimento do êmbolo. Movimento suave do êmbolo devido à lubrificação com silicone de alta qualidade que reduz a pressão exigida durante a administração do medicamento, tornando-a muito mais confortável. Escala de Graduação nítida e resistente. Bico slip Esterilizadas a óxido de etileno. Caixa com 100 unidades	100	Caixa	32,50	3.250,00
108	Seringa 20ml com agulha 25 x 7 polímeros atóxicos (Polipropileno) e apirogênicos, livre de látex. Cilindro altamente transparente que permite a visualização nítida do fluido aspirado; apresenta anel de retenção que impede o desprendimento do êmbolo. Movimento suave do êmbolo devido à lubrificação com silicone de alta qualidade que reduz a pressão exigida durante a administração do medicamento, tornando-a muito mais confortável. Escala de Graduação nítida e resistente. Bico slip Esterilizadas a óxido de etileno. Caixa com 100 unidades	50	Caixa	56,00	2.800,00
109	Seringa 3ml com agulha 25 x 7 polímeros atóxicos (Polipropileno) e apirogênicos, livre de látex. Cilindro altamente transparente que permite a visualização nítida do fluido aspirado; apresenta anel de retenção que impede o desprendimento do êmbolo. Movimento suave do êmbolo devido à lubrificação com silicone de alta qualidade que reduz a pressão exigida durante a administração do medicamento, tornando-a muito mais confortável. Escala de Graduação nítida e resistente. Bico slip	200	Caixa	23,20	4.640,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

	Esterilizadas a óxido de etileno. Caixa com 100 unidades				
110	Seringa 5ml com agulha 25 x 7 polímeros atóxicos (Polipropileno) e apirogênicos, livre de látex. Cilindro altamente transparente que permite a visualização nítida do fluido aspirado; apresenta anel de retenção que impede o desprendimento do êmbolo. Movimento suave do êmbolo devido à lubrificação com silicone de alta qualidade que reduz a pressão exigida durante a administração do medicamento, tornando-a muito mais confortável. Escala de Graduação nítida e resistente. Bico slip Esterilizadas a óxido de etileno. Caixa com 100 unidades	200	Caixa	26,00	5.200,00
111	Seringa descartavel - 01 ml para insulina com agulha 13x4,5 - cx c/ 100	150	Caixa	18,60	2.790,00
112	Solução de Glicose (soro glicosado) de 5% com capacidade para 1000 ml frascos embalagem com sistema fechado de polipropileno Fornecimento parenteral de calorias, tratamento de desidratação simples, pós-operatório imediato, diarreia infantil, toxicose, solução veículo.	3000	Unidade	2,75	8.250,00
113	Solução de Glicose (soro glicosado) de 5% com capacidade para 125 ml frascos embalagem com sistema fechado de polipropileno Fornecimento parenteral de calorias, tratamento de desidratação simples, pós-operatório imediato, diarreia infantil, toxicose, solução veículo.	1000	Unidade	2,00	2.000,00
114	Solução de Glicose (soro glicosado) de 5% com capacidade para 250 ml frascos embalagem com sistema fechado de polipropileno Fornecimento parenteral de calorias, tratamento de desidratação simples, pós-operatório imediato, diarreia infantil, toxicose, solução veículo.	1000	Unidade	2,00	2.000,00
115	Solução de Glicose (soro glicosado) de 5% com capacidade para 500 ml frascos embalagem com sistema fechado de polipropileno Fornecimento parenteral de calorias, tratamento de desidratação simples, pós-operatório imediato, diarreia infantil, toxicose, solução veículo.	3000	Unidade	2,40	7.200,00
116	SONDA ALIMENTAÇÃO ENTERAL NASAL - ADULTO 12Fr 120cm em Poliuretano, são flexíveis e adaptam-se facilmente à anatomia do paciente permitindo uma introdução suave e sem traumas. São resistentes e suportam longos períodos em contato com a acidez do suco gástrico sem perder suas propriedades elásticas, podendo permanecer em uso por até quatro meses no paciente. Acompanha fio-guia em aço inox para facilitar a colocação da sonda.	50	Unidade	29,50	1.475,00
117	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N.14 Fabricada em látex e siliconizadas, proporcionando uma superfície extremamente lisa, Conector universal, Válvula de fácil manipulação, Ponta arredondada para introdução atraumatica, Esterilizadas a oxido	20	Caixa	6,90	138,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

	de etilen. Embalagem caixa com 10 unidades				
118	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N.16 Fabricada em látex e siliconizadas, proporcionando uma superfície extremamente lisa, Conector universal, Válvula de fácil manipulação, Ponta arredondada para introdução atraumatica, Esterilizadas a oxido de etilen. Embalagem caixa com 10 unidades	20	Caixa	6,90	138,00
119	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N.18 Fabricada em látex e siliconizadas, proporcionando uma superfície extremamente lisa, Conector universal, Válvula de fácil manipulação, Ponta arredondada para introdução atraumatica, Esterilizadas a oxido de etilen. Embalagem caixa com 10 unidades	20	Caixa	6,90	138,00
120	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N.20 Fabricada em látex e siliconizadas, proporcionando uma superfície extremamente lisa, Conector universal, Válvula de fácil manipulação, Ponta arredondada para introdução atraumatica, Esterilizadas a oxido de etilen. Embalagem caixa com 10 unidades	20	Caixa	6,90	138,00
121	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N.22 Fabricada em látex e siliconizadas, proporcionando uma superfície extremamente lisa, Conector universal, Válvula de fácil manipulação, Ponta arredondada para introdução atraumatica, Esterilizadas a oxido de etilen. Embalagem caixa com 10 unidades	20	Caixa	6,90	138,00
122	Sonda Uretral confeccionado em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; aproximado de 40 cm. Esterilizado pelo processo de Oxido de Etileno. Embalado em Papel Grau Cirúrgico (P.G.C). Pacote com 10 unidades Tam nº 12	3000	Pacote	3,80	11.400,00
123	Tala metálica de alumínio , para uso ortopédico, forrada com espuma, medindo aproximadamente 16 mm de largura x 18 cm compr. Embalagem com 12 unidades.	50	Pacote	17,00	850,00
124	Termômetro clínico coluna de mercúrio	200	Unidade	5,00	1.000,00
125	Vaselina líquida de 1000ml	20	Unidade	19,20	384,00
126	Tubo de coleta a vácuo com EDTA K2 – de plástico 13x75 mm – volume 3 ml	2500	Unidade	0,43	1.075,00
127	Tubo de coleta a vácuo com Fluoreto de sódio – de plástico 13x75 mm – volume 4 ml	1500	Unidade	0,34	510,00
128	Tubo de coleta a vácuo sem anticoagulante com gel separador – de plástico 13x75 mm – volume 8 ml	3500	Unidade	0,62	2.170,00
129	Agulha múltipla para tubo a vácuo (vacutainer) 25 x 7 mm	2000	Unidade	0,35	700,00
130	Agulha múltipla para tubo a vácuo (vacutainer) 25 x 8 mm	3000	Unidade	0,35	1.050,00
131	Tamponamento Stopper caixa com 500 unidades	03	Caixa	20,35	61,05
132	Estante de metal para tubos de ensaio para 40 tubos	03	Unidade	15,00	45,00
133	Ponteiras amarelas 0 a 200 ul – pacote com 1000 unidades	15	Pacote	13,60	204,00
134	Ponteiras azuis 200 a 1000 ul – pacote com 1000 unidades	10	Pacote	15,50	155,00
135	Caixa porta lâminas capacidade 50 lâminas	03	Caixa	11,50	34,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

136	Escova para lavagem de vidraria tamanho médio	04	Unidade	3,00	12,00
137	Lâminas de vidro lisa para microscopia caixa com 50 unidades	06	Caixa	1,90	11,40
138	Tubo capilar sem heparina para determinação de micro hematócrito – frasco com 500 unidades	05	Frasco	7,45	37,25
139	Tiras reagentes urinárias com 10 faixas (urobilinogênio, glicose, bilirrubina, cetonas, densidade, sangue, ph, proteína, nitrito, leucócitos), caixa com 100 tiras.	15	Caixa	31,10	466,50
140	Câmara de Neubauer	01	Unidade	117,00	117,00
141	Água destilada e/ou deionizada – frasco com 1000 ml	10	Frasco	2,35	23,50
142	Solução isotônica diluente de sangue para uso em contadores eletrônicos de células (Isocelm II) – frasco com 20 litros	06	Frasco	77,35	464,10
143	Solução hemolisante para contagem de glóbulos brancos em contadores de células – caixa c/ 4 x 20 ml	02	Caixa	57,50	115,00
144	Conjunto panótico rápido – 3 x 500 ml	02	Unidade	31,30	62,60
145	Líquido diluidor para contagem de plaquetas frasco 100 ml	02	Frasco	11,90	23,80
146	Hemoglobina – teste colorimétrico – caixa com 2 x 10 ml	05	Caixa	16,00	80,00
147	Padrão de hemoglobina – caixa com 1 x 1,0 ml	02	Caixa	13,00	26,00
148	Líquido de Tuerck - frasco com 500 ml	01	Frasco	11,65	11,65
149	Pipetas de VHS (hemossedimentação) 300 mm (Westergren)	10	Unidade	3,45	34,50
150	Fucsina fenicada de gram frasco com 500 ml	02	Frasco	8,45	16,90
151	Lugol fraco 1% para gram frasco com 500 ml	01	Frasco	9,65	9,65
152	Violeta de genciana para gram frasco com 500 ml	01	Frasco	15,60	15,60
153	Azul de Metileno frasco com 500 ml – corante para Ziehl-Neelsen	02	Frasco	15,85	31,70
154	Solução álcool-ácido – frasco com 1000 ml	02	Frasco	19,40	38,80
155	Solução descorante para Gram – frasco 1000 ml	03	Frasco	18,80	56,40
156	Glicose caixa com 4 x 250 ml	01	Caixa	48,00	48,00
157	Colesterol total enzimático colorimétrico	06	Unidade	57,65	345,90
158	HDL colesterol enzimático	03	Unidade	14,00	42,00
159	Acido úrico colorimétrico	04	Unidade	41,55	166,20
160	Triglicerídeos enzimático colorimétrico	05	Unidade	78,00	390,00
161	Bilirrubinas colorimétrico com padrão	01	Unidade	99,00	99,00
162	Creatinina cinética/ponto final 250 ml	07	Unidade	22,35	156,45
163	Uréia enzimática	01	Unidade	70,50	70,50
164	Transaminase TGO colorimétrica	02	Unidade	45,00	90,00
165	Transaminase TGP colorimétrica	02	Unidade	45,00	90,00
166	PCR látex – Proteína C reativa - aglutinação em látex	03	Unidade	57,50	172,50
167	Fator reumatóide - aglutinação em látex	02	Unidade	51,75	103,50
168	Beta HCG strip teste soro/urina 50 teste 25 UI sens.	05	Unidade	45,80	229,00
169	VDRL pronto para o uso - teste rápido – 250 testes	02	Unidade	29,70	59,40
170	Tubo de ensaio de vidro 15x100 mm reforçado	100	Unidade	2,40	240,00
171	Tubo de ensaio de vidro 12 x 75 mm	200	Unidade	0,30	60,00
172	Pipetas de vidro sorológica 10 ml – 1/10 ml	10	Unidade	4,25	42,50
173	Sangue oculto tiras 50 teste sem dieta	01	Unidade	128,00	128,00
174	Reativo de Meyer frasco com 100 ml	01	Frasco	11,35	11,35



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

175	Frasco coletor universal estéril com tampa rosca – capacidade 80 ml	500	Unidade	0,40	200
-----	---	-----	---------	------	-----

1.2 As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando o Município / Fundo Municipal de Saúde a adquiri-las na sua totalidade, mas apenas o que for realmente necessário durante o período de validade da Ata de Registro de Preços.

1.3 O valor total estimado da presente licitação é de R\$ 394.591,35 (trezentos e noventa e quatro mil quinhentos e noventa e um reais e trinta e cinco centavos).

II DA PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do certame empresas jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2. Não poderão participar desta licitação:

2.1 - Os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consorcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.2 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

2.3 - Aqueles que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7.º da Lei n.º 10.520/02 e art. 28 do Decreto n.º 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.

2.4 Aquelas que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

III DO CREDENCIAMENTO

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) TRATANDO-SE DE PROCURADOR, A PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PÚBLICO OU PARTICULAR, DA QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES, NEGOCIAR PREÇO, INTERPOR RECURSOS E DESISTIR DE SUA INTERPOSIÇÃO E PRATICAR TODOS OS DEMAIS ATOS PERTINENTES AO CERTAME, ACOMPANHADO DO CORRESPONDENTE DOCUMENTO, DENTRE OS INDICADOS NA ALÍNEA "A", QUE COMPROVE OS PODERES DO MANDANTE PARA A OUTORGA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

c) O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

IV DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1. **A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo I ao Edital, deverá ser apresentada fora dos Envelopes n°s 1 e 2.**
2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, **em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis**, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope n° 01 – Proposta

Pregão Presencial n° 127/2011

Empresa:

CNPJ:

Data da Abertura: 16/12/2011

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas

Envelope n° 02 – Habilitação

Pregão Presencial n° 127/2011

Empresa:

CNPJ:

Data da Abertura: 16/12/2011

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas

3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.
4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio até antes do horário de entrega dos envelopes.

V DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
 - a) Nome, endereço e CNPJ;
 - b) Número do Pregão;
 - c) Descrição do objeto da licitação;
 - d) Prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) meses.
 - e) **MARCA DO PRODUTO COTADO.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.
3. No preço cotado obrigatoriamente estarão incluídas as despesas com frete, seguros e impostos incidentes sobre o objeto da licitação, não se admitindo qualquer adicional.
4. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.
5. Deverá ser observado o preço unitário máximo dos itens, sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.
6. Não poderão ser modificadas as unidades e especificações constantes do objeto.
7. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.
8. **OBS: A proponente deverá apresentar no envelope de Proposta de Preços, proposta de preços impressa e em mídia digital (CD-R) ou Disquete, cujo arquivo para preenchimento deverá ser obtido junto ao departamento de licitações do município.**

5.1 - Disposições gerais referentes às propostas:

- 5.1.1 Os interessados nesta licitação deverão às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento da ata de registro de preços.
- 5.1.2 Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

VI DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:
- 1.2 **PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS** na Pref. Municipal de Coronel Vivida:
 - a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;
 - b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais**;
 - c) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**, do estado sede do licitante;
 - d) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
 - e) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (**INSS**);
 - f) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
 - g) Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo 02);
 - h) Certidão simplificada da Junta Comercial do Estado Sede da empresa, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

1.3. PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS na Pref. Municipal de Coronel Vivida:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais**;
- d) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**, do estado sede do licitante;
- e) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (**INSS**);
- g) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- h) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
- i) Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo 02);
- j) Certidão simplificada da Junta Comercial do Estado Sede da empresa, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.

1.4 - Disposições gerais referentes aos documentos:

- 1.4.1 - Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.
- 1.4.2 - A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s), salvo as hipóteses da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

VII DO PROCEDIMENTO, JULGAMENTO E DO PREÇO MÁXIMO.

- 1. No horário e locais indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.
- 2. No momento do credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo I ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.
 - 2.1. Iniciada a abertura do primeiro envelope - Proposta estará encerrada o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.
 - 2.2. **A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:**
 - a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
 - b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
 - c) **Que excederem ao preço máximo estabelecido para cada item.**
 - 3.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

- 3.2. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.
4. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
 - a) Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
 - b) Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 4.1. Para efeito de seleção será considerado o preço unitário por item.
5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 5.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de acordo com fixado pelo pregoeiro, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação da redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço do unitário do item.
7. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
8. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.
9. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.
10. Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.
11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.
12. Eventuais dúvidas com relação à regularidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 12.1. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

- 12.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
13. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.2 e 1.3 do item VI, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.
14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
15. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

VIII DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediatamente a sua intenção, apresentando o motivo, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias corridos, sendo que o início e o término da contagem do prazo se dará sempre em dia útil, para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
6. A adjudicação será feita por item.

IX DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1. **Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues no Posto de Saúde Central em até 5 (cinco) dias da solicitação da divisão de compras através da ordem de compra ou nota de empenho. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando ao Município / Fundo Municipal de Saúde adquiri-las. Os produtos serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e serão retirados conforme solicitação da secretaria competente, conforme as condições estabelecidas deste edital.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

2. Os objetos desta licitação deverão ser entregues no Posto de Saúde Central, correndo por conta da Contratada as despesas de Transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

X DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 1 Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), o servidor do Contratante responsável pelo recebimento.
- 2 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:
- 3 Se disser respeito aos objetos, rejeitá-los no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 3.1 Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- 3.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 3.2.1 Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XI. DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O preço ajustado será pago através da Tesouraria da Prefeitura Municipal, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) ou 20º (vigésimo) dia do mês subsequente a entrega do objeto conforme segue:
 - 1.1 Notas fiscais entregues do dia 10 ao dia 20 de cada mês, o pagamento será efetuado no dia 10 do mês subsequente a entrega da NF;
 - 1.2 Notas fiscais entregues do dia 21 ao dia 09 de cada mês, o pagamento será efetuado no dia 20 do mês subsequente a entrega da NF;
 - 1.3 Caso os dias previstos para pagamentos cair em finais de semana ou feriados, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil após o feriado ou final de semana.
2. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente da Contratada.
3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.
- 4 A fatura deverá ser apresentada no Setor de Compras, devidamente identificados, o número da licitação e da Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

5. A nota fiscal, deverá estar acompanhada das certidões negativas do INSS e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal);
6. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº. 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº. 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

“6. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

 - 6.1. destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
 - 6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;
 - 6.3. de comércio exterior.”
7. Empresas que não apresentarem NF’e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº. 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

XII DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

1. Os recursos para registrar em ata de registro de preços dos objetos que consta neste Edital correrão por conta de dotação orçamentária específica do Departamento de Saúde seguir:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30	01000	2609
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30	01303	2610
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30	01495	2611
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.032	3.3.90.30	01000	2622
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.032	3.3.90.30	01303	2623
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.029	3.3.90.30	01000	2614
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.029	3.3.90.30	01303	2615
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.029	3.3.90.30	31331	2616

XIII DO VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO

- 1.1 O valor total estimado da presente licitação é de R\$ 394.591,35 (trezentos e noventa e quatro mil quinhentos e noventa e um reais e trinta e cinco centavos).

XIV DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Se, por ocasião da formalização da ata de registro de preços, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ

- 1.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 1.1 deste item XII, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.
2. Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 1.1 deste item XII, serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.
- 2.1 Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 8 (oito) dias úteis, contados da divulgação do aviso.
- 2.2 A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná e veiculação na Internet.
- 2.3 Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos subitens 9 a 15, do item VII; e 1, 2 e 6 do item VIII, deste ato convocatório.

XV DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:
 - 2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ordem de Compras, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento da mesma.
 - 2.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da Ordem de Compras, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir o subitem o prazo de entrega deste edital, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelada a Ata de Registro de Preços.
 - 2.3. Constituem hipóteses que podem determinar adoção das sanções de suspensão e declaração de inidoneidade:
 - a) inexecução total de obrigações contratuais;
 - b) inexecução parcial de obrigações contratuais;
 - c) de pessoas físicas ou jurídicas que tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - d) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação (são exemplos de ilicitudes: falsear dados e demonstrativos, apresentar declarações falsas, apresentar documentos com falsidade ideológica, oferecer amostras diversas da contratada, realizar combinações indevidas, do tipo jogo de planilhas e arranjos escusos, entre outras);



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

e) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

XVI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.
- 2.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
3. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.
4. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do município.
5. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do município.
6. Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Departamento de Licitações, após a celebração da ata de registro de preços.
7. Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
- 7.1. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 1 dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.
- 7.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.
9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.
10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos fornecidos.
11. Deverão ser respeitadas as leis ambientais vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.
13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
16. Integram o presente Edital:
 - Anexo I – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
 - Anexo II – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor;
 - Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preços;
 - Anexo IV - Solicitação arquivo para preenchimento da proposta de preços.
 - Anexo V – Modelo de Procuração.
 - Anexo VI – Modelo de declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte.
17. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, no Departamento de Licitações, sito na Praça dos Três poderes s/n. neste Município. Informações: (046) 3232-8300.
18. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, 30 de Novembro de 2011.

Ademir Antonio Aziliero,
Presidente da CML



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Observação: este documento deverá ser apresentado fora dos envelopes entregue ao Pregoeiro.

ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES, CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL, E SE FOR PROCURADOR, CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº 127/2011

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial nº 127/2011.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa
RG do declarante

Observação: este documento deverá ser apresentado fora dos envelopes entregue ao Pregoeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº 127/2011

MODELO DE DECLARAÇÃO

Local e data

Identificação da Proponente

Declaramos para fins de participação no **Pregão Presencial nº 127/2011**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/Fundo Municipal de Saúde, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Coronel Vivida, de de

Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa, devidamente identificado através da documentação apresentada no envelope Habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2011

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº.
VALIDADE:

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede e Prefeitura Praça dos Três Poderes, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Fernando Aurélio Gugik, inscrito no CPF sob o nº 005.805.389-15, portador da cédula de identidade RG nº 486082-9, residente e domiciliado em Coronel Vivida – PR, juntamente com **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na rua 7 de Setembro, 132, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 08.906.533/0001-49, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária da Saúde, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº xxx.xxx.xxx-xx, portadora da cédula de identidade RG nº xxxxxxxxx, residente e domiciliada em Coronel Vivida - PR, e do outro, a Empresa....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, neste ato representada pelo(a) Sr(a).....inscrito no CPF nº....., residente e domiciliado em....., vencedora da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor por item, no SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para **REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPROMISSO FORMAL DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM**”, fundamentados a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18.09.03, Lei de Licitações nº 8.666/93, Decreto nº 3263 de 28.09.06 e Lei Complementar nº 123 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar Municipal 18 de 20 de dezembro de 2007, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços das propostas vencedoras para **REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPROMISSO FORMAL DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM**” em conformidade com as especificações constantes do edital – Objeto e Quantidade Estimada, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia à Contratante.

2.1. Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, serão pagas por intermédio das dotações orçamentárias específica do Departamento de Saúde seguir:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30	01000	2609
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30	01303	2610
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30	01495	2611
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.032	3.3.90.30	01000	2622
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.032	3.3.90.30	01303	2623
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.029	3.3.90.30	01000	2614
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.029	3.3.90.30	01303	2615
06/01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.029	3.3.90.30	31331	2616

3.1. As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

3.2. O ORGÃO CONTRATANTE reserva se o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da quantidade estimada. Poderá ocorrer acréscimo nas quantidades estimadas, nos termos e limites da lei, mediante Termo Aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de garantia.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS

4. Os preços dos produtos a serem contratados, são os constantes da presente Ata, ofertado(s) pela (s) empresa(s) acima classificada(s) com o (s) menor (es) preços.

4.1. O Contratante monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

4.1.1. O Contratante convocará o(s) fornecedor (s) para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

4.1.2. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

4.1.3 Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

5. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura. Poderá ocorrer acréscimo nas quantidades estimadas, nos termos e limites da lei, mediante Termo Aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de garantia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

6. Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, entregando os produtos especificados no Edital Pregão Presencial nº 127/2011, adjudicados no certame dentro do prazo determinado pelo ÓRGÃO CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado e a cláusula oitava.

6.1 Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

6.2 Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo ÓRGÃO CONTRATANTE.

6.3 Responder perante o ÓRGÃO CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do objeto.

6.4 Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o ÓRGÃO CONTRATANTE.

6.5 Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

6.6 Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.

6.7 Manterem-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.8 Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação. As despesas com qualquer tipo de análise do material no ato da entrega, caso seja necessário, correrão por conta da empresa vencedora.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

7. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a(s) DETENTORA(S), efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona.

7.1 Fornecer e colocar à disposição da(s) DETENTORA(S), efetuando os pagamentos que se fizerem necessários à execução da contratação e fornecimento.

7.2 Notificar, formal e tempestivamente, a(s) DETENTORA(S) sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.

7.3 Notificar a (s) DETENTORA(S), por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

7.4 Acompanhar a execução do objeto contratado, efetuada pela (s) DETENTORA, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

7.5 Fiscalizar a execução da contratação por um representante do ÓRGÃO CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.6 O departamento de administração será responsável pela prática de todos os atos de controle do registro de preços.

CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

8.1 Os produtos deverão ser entregues conforme necessidade, em no máximo 05 (cinco) dias da solicitação do departamento.

8.2 O Município / Fundo Municipal de Saúde reserva-se ao direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no Edital e/ou Ata de Registro de Preços, ou que seja considerado inadequado.

8.3 A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil do produto será da CONTRATADA. Consequentemente ela não poderá solicitar prorrogações de prazos em decorrência do atraso na entrega.

8.4 A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar a PREFEITURA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e/ou prepostos, na execução do objeto da presente licitação, isentando a PREFEITURA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos, inclusive quanto as de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e civil.

8.5 A CONTRATADA se obriga a respeitar, rigorosamente, na execução desta ata de registro de preços, legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, bem como normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente.

8.6 Os produtos, no ato da entrega deverão estar acompanhados da Nota fiscal descritiva, constando nº da Autorização de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND do INSS e do FGTS.

8.7 O faturamento deverá ser emitido para o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA** – CNPJ 08.906.533/0001-49 - Endereço: Rua 7 de Setembro, 132 – Centro – CEP. 85.550-000 – Coronel Vivida – PR.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 O preço ajustado será pago através da Tesouraria da Prefeitura Municipal, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) ou 20º (vigésimo) dia do mês subsequente a entrega do objeto conforme segue:

9.1.1 Notas fiscais entregues do dia 10 ao dia 20 de cada mês, o pagamento será efetuado no dia 10 do mês subsequente a entrega da NF;

9.1.2 Notas fiscais entregues do dia 21 ao dia 09 de cada mês, o pagamento será efetuado no dia 20 do mês subsequente a entrega da NF;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

9.1.3 Caso os dias previstos para pagamentos cair em finais de semana ou feriados, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil após o feriado ou final de semana.

9.2 O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente da Contratada.

9.3 Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

9.4 A fatura deverá ser apresentada no Setor de Compras, devidamente identificados, o número da licitação e da Ata de Registro de Preços.

9.5 A nota fiscal, deverá estar acompanhada das certidões negativas do INSS e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal);

9.6 Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº. 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº. 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

“6. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

6.1. destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

6.3. de comércio exterior.”

9.7 Empresas que não apresentarem NF’e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº. 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1 O ÓRGÃO CONTRATANTE, através do setor competente, fiscalizará a entrega dos produtos e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando a averiguação do atendimento do produto às condições e especificações requisitadas.

10.2 O ato da fiscalização de execução da ata de registro de preços não desobriga a(s) DETENTORA(s) de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

11. O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

11.1 Pela Administração, quando:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

- a) A DETENTORA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) A DETENTORA não retirar a Nota de Empenho e/ou a Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) A DETENTORA der causa a rescisão administrativa da ata de registro de preços;
- d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ata de registro de preços;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse público devidamente fundamentadas;

11.2 Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o objeto de acordo com a Ata de Registro de Preços.

11.3 Nas hipóteses previstas no subitem 11.2, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada na Imprensa Oficial Municipal juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

11.4 A solicitação da DETENTORA para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada na Prefeitura do Município de Coronel Vivida – PR, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no Edital e nesta Ata, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.

11.5 Cancelada a Ata em relação a uma DETENTORA, a Administração poderá contratar com aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço.

11.6 Ocorrendo cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa DETENTORA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

11.7 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita na Imprensa Oficial Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

12.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total da Ordem de Compras, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento da Ordem de Compra.
- b) Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da Ordem de Compras, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir o subitem o prazo de entrega deste edital, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelada a Ata de Registro de Preços.

12.3. Aos proponentes que forem convocados dentro do prazo de validade da sua proposta e não se apresentarem para celebrar a ata de registro de preços ou a retirada da autorização de fornecimento, ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

deixarem de entregar ou que apresentarem documentação comprovadamente falsa, dentre a exigida para a participação e habilitação na presente licitação, ou que ensejarem o retardamento da execução do certame, ou que não mantiverem a proposta, que falharem ou fraudarem a execução da ata de registro de preços, que se comportarem de modo inidôneo, que fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Prefeitura Municipal, pelo infrator:

a) advertência;

b) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor constante da ata de registro de preços, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de conclusão dos serviços, que será descontada dos créditos constantes do pagamento da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de sua punição.

12.4. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12.5. O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no parágrafo anterior será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao vencimento do prazo para execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

13. A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – Pregão Presencial nº XX/2011 e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela (s) DETENTORA(S) da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

14.1 Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

14.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

14.3 Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

14.4 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida-PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, __ de _____ de _____

.....
Fernando Aurélio Gugik
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
Lisete M.T. Engelmann
Fundo Municipal de Saúde
CONTRATANTE

.....

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

.....

.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2011

A Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

Solicito para que seja enviado o arquivo em mídia digital, conforme consta no edital de Pregão Presencial nº. 127/2011.

Encaminho abaixo os dados da empresa para que possa ser gerado o arquivo:

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____

CEP: _____

CIDADE: _____

UF: _____

NOME COMPLETO PROPRIETÁRIO: _____

CPF: _____

RG: _____

E-MAIL: _____

TELEFONE: _____

FAX: _____

CNPJ: _____

ME OU EPP? _____

INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: _____

Assinatura
Nome do responsável pela empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2011

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR

Pregão Presencial nº 127/2011

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) (NOME), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 127/2011**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2011

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE
MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE
SER UMA ME OU EPP).**

_____, CNPJ/MF Nº _____, sediada, _____ (Endereço Completo) Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)